



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018**  
**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**  
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |  
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

**DECRETO N° 5.684, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**“APROVA O REGULAMENTO E EDITAL DO CONCURSO  
‘FEST MUSIC ITAPEVI 2022’.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o regulamento do **Concurso ‘FEST MUSIC ITAPEVI 2022’**, nos termos do Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 07 de janeiro de 2022.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de janeiro de 2022.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018**  
**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**  
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |  
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

*ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 5.684/2022*

### **“FEST MUSIC ITAPEVI 2022”**

#### **01– DA REALIZAÇÃO:**

O **“FEST MUSIC ITAPEVI 2022”** é uma realização da Prefeitura de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

#### **02 – DOS OBJETIVOS:**

**“FEST MUSIC ITAPEVI 2022”** objetiva: incentivar a “produção musical”, revelar talentos e valorizar os grupos musicais da cidade.

#### **03 – DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 – Deverão participar candidatos moradores da cidade de ITAPEVI-SP, mediante apresentação de comprovante de residência, com composições de qualquer estilo musical.

3.2 – Todos os integrantes de cada grupo musical que realizarem suas inscrições, deverão **OBRIGATORIAMENTE**, possuir o Cadastro Municipal de Artistas de Itapevi.

3.3 – O cadastro dos grupos será realizado de forma online, **EXCLUSIVAMENTE**, com link disponibilizado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapevi (FaceBook e Instagram), além do site oficial da Gestão (disponível em: <https://itapevi.sp.gov.br/>).

#### **04 – DO NÚMERO DE VAGAS DE INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS GRUPOS MUSICAIS:**

4.1 – Serão disponibilizadas 60 (*sessenta*) vagas, sendo elas: 30 (*trinta*) para categoria JUVENIL e 30 (*trinta*) para a categoria SÊNIOR.

4.2 – O grupo musical será validado a partir de 3 (*três*) integrantes, independente de sua formação musical, e o máximo estabelecido de 10 (*dez*) integrantes, independente de sua formação musical.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018**  
**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**  
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |  
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

4.3 – Não poderão participar do “**FEST MUSIC ITAPEVI 2022**”: Servidores municipais, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Itapevi, Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal.

4.4 – Serão divididos em duas categorias etárias: JUVENIL (de 16 a 21 anos) e SÊNIOR (a partir de 16 anos, sem idade máxima).

4.5 - Cada grupo poderá se inscrever somente em UMA categoria.

4.6 - Nenhum componente de um grupo poderá participar de outro grupo, estando sujeito a desclassificação dos DOIS grupos envolvidos na situação.

#### **05 – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

5.1 – As inscrições serão realizadas dos dias **10 a 17 de janeiro de 2022**, através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapevi e site (de acordo com o item 03) no link: <https://forms.gle/8Wp9o6FMtyugezwe6>

5.2 – Documentos necessários para inscrição do grupo: Cópia de documento oficial COM FOTO de cada componente, comprovante de residência e comprovante de Cadastro Municipal de Artista de Itapevi.

5.3 – Para os menores de idade, os mesmos documentos são obrigatórios também para o responsável legal, exceto o Cadastro Municipal de Artista de Itapevi.

5.4 – A entrega de toda a documentação será realizada de forma **ONLINE**, conforme item 5.1.

5.5 – O **COMITÊ ORGANIZADOR** não será responsável pelo recebimento de materiais que se encontrem *ilegíveis* ou de informações que impliquem na impossibilidade de avaliação para seleção, o que poderá resultar na desclassificação do grupo.

5.6 – Toda a documentação deverá ser entregue por 1 (*um*) integrante responsável pelo grupo, exceto os menores de idade (de acordo com o item 5.3)

#### **06 – DO REPERTÓRIO:**

6.1 – No ato da inscrição deverá ser informada UMA MÚSICA, que será a mesma executada no vídeo e obrigatoriamente no dia da gravação, que ocorrerá na GRANDE FINAL.

6.2 – O grupo, durante sua apresentação não poderá, em hipótese alguma, manifestar-se quanto a sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018**  
**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**  
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |  
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

6.3 – Fica estabelecido que a música a ser apresentada deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser em Português do Brasil, contribuindo assim para a difusão da música brasileira, exceto o grupo que apresentar música apenas **INSTRUMENTAL**.

## **07 – DA FASE ELIMINATÓRIA E GRANDE FINAL:**

7.1 – Fica estabelecida uma fase eliminatória e **GRANDE FINAL**.

7.2 – Primeira fase: Envio de vídeo postado com no mínimo uma semana de antecedência da inscrição, com duração máxima de oito minutos, através de link **FECHADO** do YouTube (dos dias 06 a 17 de janeiro de 2022), a ser informado no ato da inscrição **ONLINE**, com qualidade mínima de 480p, gravado com o equipamento na horizontal e captando imagem de **TODOS** os integrantes de cada grupo musical.

7.2.1 – O **COMITÊ ORGANIZADOR** não será responsável pelo recebimento de material que se encontre *inaudível* e que implique na impossibilidade de avaliação para seleção, o que poderá resultar na desclassificação do grupo.

7.3 – A **ESTRUTURA** para a gravação da **GRANDE FINAL** será fornecida pela Prefeitura Municipal de Itapevi, com os seguintes itens:

- a) AUDITÓRIO
- b) MESA DE SOM PROFISSIONAL COM SAÍDAS P10 E XRL
- c) CUBOS PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO
- d) CUBOS PARA GUITARRA ELÉTRICA
- e) CORPO DE BATERIA
- f) MICROFONE PARA INSTRUMENTOS E VOZ
- g) CAIXA DE RETORNO
- h) SUBWOOFER
- i) ESTANTES PARA PARTITURA
- j) ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL
- k) **PICK-UP NÃO SERÁ DISPONIBILIZADO (SE ALGUM GRUPO TIVER DJ, O MESMO DEVERÁ TRAZER SEU EQUIPAMENTO).**

7.4 – **GRANDE FINAL**: Gravação de uma música com tratamento de áudio e vídeo, sob responsabilidade do **COMITÊ ORGANIZADOR**, que será postada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itapevi e será avaliada por meio do **VOTO POPULAR**.

7.5 – O tempo disponibilizado para **PASSAGEM DE SOM** e **GRAVAÇÃO** será de 30 minutos por grupo, cabível de **DESCCLASSIFICAÇÃO** caso exceda o tempo estabelecido neste presente **REGULAMENTO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018**  
**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**  
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |  
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

7.6 – A Entrega dos prêmios aos grandes vencedores será realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, no Parque Municipal de Itapevi (R. Prof. Dimarães Antônio Sandei, Vila - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06694-090).

**08 – DA COMISSÃO AVALIADORA E COMITÊ ORGANIZADOR:**

8.1 – A COMISSÃO AVALIADORA da primeira fase será formada por 5 (*cinco*) profissionais da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, por meio da Escola Municipal Livre de Música de Itapevi.

8.2 – O **COMITÊ ORGANIZADOR** será formado por 7 (sete) profissionais da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

8.3 – A GRANDE FINAL será definida por meio do VOTO POPULAR.

8.4 – Os resultados da seleção da fase eliminatória e GRANDE FINAL serão publicados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapevi e site oficial (disponível em: <https://itapevi.sp.gov.br/>).

**09 – DOS PRAZOS:**

9.1 – Abertura das inscrições: 6 a 17 de janeiro de 2022;

9.2 – Avaliação da Comissão: 18 a 24 de janeiro de 2022;

9.3 – Gravação dos cinco melhores de cada categoria: 30 de janeiro de 2022;

9.4 – Votação online (aberta ao público): de 07 a 15 de fevereiro de 2022;

9.5 – Apresentações e premiação: 20 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As datas poderão sofrer alterações, tendo em vista o cenário de pandemia advinda da COVID- 19 e síndromes gripais.

**10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

10.1 - PRIMEIRA FASE: Serão selecionados os 05 (cinco) melhores grupos de cada categoria, a serem avaliados de acordo com os seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018**  
**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**  
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |  
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

- a) QUALIDADE DE SOM (0 a 10 pontos)
- b) QUALIDADE DE IMAGEM (0 a 10 pontos)
- c) QUALIDADE TÉCNICA VOCAL (0 a 10 pontos)
- d) QUALIDADE TÉCNICA INSTRUMENTAL (0 a 10 pontos)
- e) AFINAÇÃO (0 a 10 pontos)
- f) DICÇÃO (0 a 10 pontos)
- g) EQUILÍBRIO INSTRUMENTAL (0 a 10 pontos)
- h) CONJUNTO (0 a 10 pontos)
- i) PRECISÃO RÍTMICA (0 a 10 pontos)
- j) DIFICULDADE TÉCNICA (0 a 10 pontos)

10.2 – GRANDE FINAL: VOTO POPULAR - ocorrerá por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itapevi, em link a ser divulgado nas redes sociais da Gestão Municipal, no qual a pessoa votará em seu grupo favorito e preencherá um breve cadastro. Fica definido como ILIMITADO o número de votos por pessoa.

## **11 – DA PREMIAÇÃO:**

### **11.1 – DA PREMIAÇÃO DOS GRUPOS DE CATEGORIA JUVENIL:**

1º Lugar: R\$2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*) + Troféu;

2º Lugar: R\$1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais*) + Troféu;

3º Lugar: R\$1.000,00 (*hum mil reais*) + Troféu;

4º Lugar: Troféu de participação;

5º Lugar: Troféu de participação.

### **11.2 – DA PREMIAÇÃO DOS GRUPOS SÊNIOR.**

1º Lugar: R\$2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*) + Troféu;

2º Lugar: R\$1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais*) + Troféu;

3º Lugar: R\$1.000,00 (*hum mil reais*) + Troféu;

4º Lugar: Troféu de participação;

5º Lugar: Troféu de participação.

11.3 – Os 10 melhores de cada categoria, receberão como prêmio de participação, o material audiovisual devidamente tratado e editado pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018**  
**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**  
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |  
Tel.: (11) 4142-1304 | [projetoescolademusica@gmail.com](mailto:projetoescolademusica@gmail.com)

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – O **COMITÊ ORGANIZADOR** poderá a qualquer momento, desclassificar qualquer grupo que não observar as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

12.2 – O GRUPO deverá chegar ao local e horário estabelecidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

12.3 – TODOS OS INTEGRANTES DE CADA GRUPO autorizam automaticamente o ato da inscrição, o uso de imagem e o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL e USO DE IMAGEM dos músicos, sem fins lucrativos e com utilização EXCLUSIVA para o **“FEST MUSIC ITAPEVI 2022”**.

12.4 – A inscrição de cada grupo valerá como CONTRATO DE ADESÃO e pressupõe a ACEITAÇÃO e CONCORDÂNCIA com todos os termos do presente regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O grupo é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação do **“FEST MUSIC ITAPEVI 2022”** a qualquer momento, se comprovada a inverdade das mesmas, sem prejuízo de sanções legais.

12.5 – A PONTUAÇÃO E RESULTADOS atribuídos a cada grupo não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

12.6 – As propostas são de exclusiva responsabilidade dos GRUPOS, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de PROPRIEDADE INTELECTUAL, quanto ao conteúdo e a forma do trabalho inscrito.

12.7– DOS CASOS OMISSOS: Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**. MAIORES INFORMAÇÕES: Escola Municipal Livre de Música (Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde, ITAPEVI-SP) tel.: 4142-1304 ou e-mail – [projetoescolademusica@gmail.com](mailto:projetoescolademusica@gmail.com).

**ITAPEVI, 07 DE JANEIRO DE 2022.**